



Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF

Ofício n.º 1163/DMF

Brasília, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo
Vitória – ES



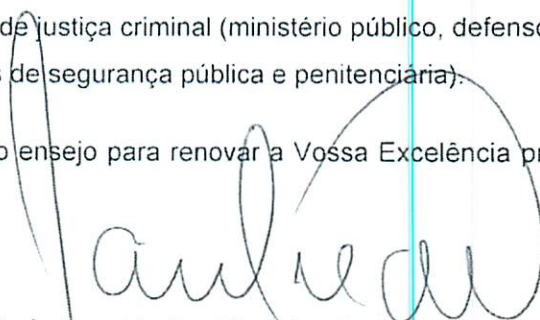
Referência: Transferência de Pessoas Estrangeiras Condenadas

Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao tempo que a cumprimento, encaminho a Vossa Excelência, rogando-lhe a mais ampla divulgação entre todos os juizes criminais e de execução penal desse Egrégio Tribunal, das informações (disponibilizadas em três idiomas) sobre os novos procedimentos relacionados com o instituto da "Transferência de Pessoas Condenadas", atendendo solicitação do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, autoridade central para a matéria de Transferência de Pessoas Condenadas após a publicação do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016.

Aproveito este momento, também, para lhe solicitar a notificação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF local, assim como as Instituições a quem interessa o conhecimento dessa mesma metodologia, visando o aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal (ministério público, defensoria pública, OAB e autoridades administrativas de segurança pública e penitenciária).

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência preitos de elevada estima e consideração.


Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ
Coordenador do DMF

MODELO DE REQUERIMIENTO PARA EL TRASLADO

** Algunos Países tienen modelos propios

(Nombre completo)
portador del pasaporte o documento de
identidad nº _____, de
nacionalidad _____,
nacido en ___/___/___ (día/mes/año), hijo/a de
_____ y
de _____,
condenado/a a cumplir una condena de _____
(dosimetría), impuesta por _____
(autoridad judicial), en el proceso nº _____,
por el crimen de _____,
actualmente recogido en el Establecimiento
de Prisión _____,
en la ciudad de _____:

REQUIERE

Ser traslado (a) para _____,
(ciudad, departamento, país), para
cumplimiento del restante de la condena
impuesta por la Justicia brasileña en su medio
social patrio.

(Local e Fecha)

(Firma)

Para obtener más
información, contacto:

Departamento de Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica Internacional
DRCI/SNJ/MJ
SCN QD 06, Bloco A, 2º andar -
Shopping ID
CEP: 70716-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2025-8900

Correo eletrônico: drci@mj.gov.br;
transferencia@mj.gov.br

Site: <http://www.justica.gov.br>

Extranjero Condenado en Brasil

podrá cumplir La condena
en su país

Departamento de
**Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica
Internacional**

Secretaria Nacional de
Justiça e Cidadania

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

187 07

Extranjero Condenado en Brasil

¿Lo qué es el traslado?

Es la prerrogativa que tiene el extranjero condenado de cumplir el restante de la condena impuesta por la Justicia brasileña en su país de nacionalidad.

¿Para qué sirve el traslado?

Como instrumento de aspecto humanitario, visa la rehabilitación, aproximando el condenado de sus familiares, en su ambiente social y cultural.

¿Después de cumplir la condena, el extranjero puede retornar a Brasil?

No. El extranjero condenado por la Justicia brasileña, cuando traslado, también será expulsado de Brasil y está impedido de retornar al país, como lo previsto en el Código Penal.

¿Cómo funciona el proceso de traslado?

1. El requerimiento es gratuito y dispensa abogado.

2. El condenado deberá requerir el traslado, pudiendo usar como modelo el formulario contenido en el verso de ese informativo. El requerimiento deberá ser encaminado al Departamento de Recuperación de Activos y Cooperación Jurídica Internacional:

SCN QD 06, Bloco A, 2º andar - Shopping ID
Cep: 70716-900 - Brasília/DF
Correo eletrônico: drci@mj.gov.br;
transferencia@mj.gov.br
Site: <http://www.justica.gov.br>

3. El proceso será instruido en el Departamento de Recuperación de Activos y Cooperación Jurídica Internacional de la Secretaría Nacional de Justicia y Ciudadanía del Ministerio de Justicia de Brasil.

4. Aprobado el traslado del condenado por Brasil y por el país de origen, la medida será efectivada.

¿Com cuales países Brasil tiene tratados en vigor?

Angola, Argentina, Bolivia, Canadá, Chile, España, Japón, Panamá, Paraguay, Portugal, Perú, Portugal, Panamá, Reino Unido de Gran Bretaña y Irlanda del Norte;

Convención Interamericana para el cumplimiento de Condenas Penales en el Extranjero (Signatarios: Arabia Saudita, Argentina, Belice, Brasil, Canadá, Chile, Costa Rica, Ecuador, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, India, Kazajstán, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, República Checa, Uruguay y Venezuela);

CPLP (Angola, Mozambique, Portugal, Cabo Verde, Santo Tomé y Príncipe, Guinea Bissau y Timor Oriental)

Estados Parte do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguay);

MERCOSUR (Brasil, Argentina, Paraguay, Uruguay);

Reino de los Países Bajos (Aruba, Curaçao, Holanda, San Martín);

Si usted es un nacional de un país que no está en esta lista, escriba al Departamento de Recuperación de Activos y Cooperación Jurídica Internacional. El gobierno de Brasil quiere ampliar los países con los cuales pueda hacer transferencias.

TRANSFER REQUIREMENT EXAMPLE

** Some Countries have their specific requirements

(Full name)
passport or identity
number _____, nationality
_____, date of birth ___/___/___
(dd/mm/yyyy), in _____ (city/
country), filiation _____
and _____, convicted
to serve a sentence of _____
(length), imposed by _____
(judicial authority), process number _____,
due to the crime of _____,
now arrested in the _____,
prison, in the city of _____:

REQUIRES

To be transferred to _____,
(city/ state/ country), to serve the rest of the
sentence imposed by the Brazilian Justice in his
country of originative social environment.

(Plane and date)

(Signature)

For more information,
contact:

Departamento de Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica Internacional
DRCI/SNJ/MJ
SCN QD 06, Bloco A, 2º andar -
Shopping ID
CEP: 70716-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2025-8900

E-mail: drci@mj.gov.br;
transferencia@mj.gov.br

Site: <http://www.justica.gov.br>

Foreigner
Convicted in
Brazil
can serve the sentence in
his country

Departamento de
**Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica
Internacional**

Secretaria Nacional de
Justiça e Cidadania

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Foreigner Convicted in Brazil

What does the transfer mean?

It's the prerogative that a convicted foreigner has to serve the rest of the sentence imposed by the Brazilian Justice in his country of nationality.

What are the objectives of the transfer?

As a human right institute, it has the aim of providing social rehabilitation, approaching the convicted person to his family and social and cultural environment.

After serving the sentence, can the foreigner return to Brazil?

No. The foreigner convicted by the Brazilian Justice, when transferred, will be expelled from Brazil and is impeded from returning to the country, according to the Brazilian Penal Code.

How does the transfer process work?

1. The requirement is free of charge and does not need the assistance of a lawyer.

2. The convicted person must personally request the transfer. The person can use the form that is in back of this brochure as a model. The requirement shall be forwarded to the Department of Assets Recovery and International Legal Cooperation.

SCN QD 06, Bloco A, 2º andar - Shopping ID
Cep: 70716-900 - Brasília/DF
E-mail: drci@mj.gov.br; transferencia@mj.gov.br
Website: <http://www.justica.gov.br>

3. The process will be instructed by the Department of Assets Recovery and International Legal Cooperation of the National Secretary of Justice and Citizenship of the Ministry of Justice.

4. When the transfer of the convicted person is approved by Brazil and by the country of origin, the measure will be carried out.

What are the countries that Brazil has treaties in force?

Angola, Argentina, Bolivia, Canada, Chile, Spain, Japan, Panama, Paraguay, Portugal, Peru, United Kingdom of Great Britain and North Ireland;

Convention on the Transfer of Sentenced Persons between Member States of the Community of Portuguese Language Countries (Angola, East Timor, Mozambique, Portugal, Cape Verde, Sao Tome and Principe, Guinea Bissau);

Inter-American Convention on Serving Criminal Sentences Abroad (Signatories: Argentina, Belize, Brazil, Canada, Chile, Costa Rica, Czech republic, Ecuador, El Salvador, Guatemala, India, Kazakhstan, Mexico, Nicaragua, Panama, Paraguay, Saudi Arabia, Uruguay, The United States of America and Venezuela);

MERCOSUL (Argentina, Paraguay and Uruguay);

Kingdom of the Netherlands (Aruba, Curacao, Holland, San martin);

If you are a national of a country that is not on this list, write to the Department of Assets Recovery and International Legal Cooperation. The Brazilian government wants to expand the countries with which it can make transfers

01

SOLICITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

_____ (nome completo)

portador do passaporte ou documento de identidade nº _____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___ (dia/mês/ano), em _____ (cidade/país), filho de _____ e de _____, condenado a cumprir pena de _____ (dosimetria), imposta pelo _____ (autoridade judicial), nos autos do processo nº _____, pelo crime de _____, atualmente recolhido no Estabelecimento Prisional _____, na cidade de _____:

REQUER

ser transferido(a) para _____ (Cidade/Estado/País), para cumprimento do restante da pena imposta pela Justiça brasileira no país de origem.

_____ (Local e Data)

_____ (Assinatura)

Para mais informações,
contate:

Departamento de Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica Internacional
DRCI/SNJ/MJ
SCN QD 06, Bloco A, 2º andar -
Shopping ID
CEP: 70716-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2025-8900

Correio eletrônico: drci@mj.gov.br;
transferencia@mj.gov.br

Site: <http://www.justica.gov.br>

Transferência de Pessoas Condenadas

Departamento de
**Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica
Internacional**

Secretaria Nacional de
Justiça e Cidadania

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

11

Estrangeiro Condenado no Brasil

O que é a transferência?

É a prerrogativa que tem o estrangeiro condenado de cumprir o restante da pena imposta pela Justiça brasileira no seu país de nacionalidade ou de residência.

Para que serve a transferência?

Como instrumento de cunho humanitário visa a ressocialização, aproximando o condenado de seus familiares em seu ambiente social e cultural.

Como funciona o processo de transferência?

1. A solicitação é gratuita e dispensa advogado.
2. A solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça.

SCN QD 06, Bloco A, 2º andar - Shopping ID
Cep: 70716-900 - Brasília/DF
Correio eletrônico: drci@mj.gov.br;
transferencia@mj.gov.br
Site: <http://www.justica.gov.br>

3. O processo será instruído no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça do Brasil.

4. Aprovada a transferência do condenado pelo Brasil e pelo país requerido, a medida será efetivada.

Com que países o Brasil tem tratados em vigor?

Angola, Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Espanha, Japão, Panamá, Paraguai, Portugal, Peru, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior (Arábia Saudita, Argentina, Belize, Brasil, Canadá, Cazaquistão, Chile, Costa Rica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Guatemala, Índia, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, República Tcheca, Uruguai e Venezuela);

Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor Leste);

Estados Parte do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai);

Reino dos Países Baixos (Aruba, Curaçao, Holanda, São Martinho).

Se você é nacional de um país que não consta nesta lista, escreva ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

O Estado brasileiro quer ampliar os países com os quais pode fazer transferências.